



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA



## EDITAL Nº 001/2019 - PPgEM– Processo Seletivo PDSE 2018/2019

**(Edital Retificado)**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia (PPgEM) no exercício das competências previstas nas Resoluções 197/2013 - CONSEPE e 089/2017 - CONSEPE, convida os doutorandos do Programa a submeterem candidatura para seleção interna no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) com base no Edital CAPES nº41/2018.

### 1. Da finalidade

1.1 O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE /CAPES – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2 As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados no curso de doutorado e que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados e/ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.

### 2. Duração e quantidade de cotas

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia dispõe de 01 (uma) cota com 12 mensalidades com início nos termos do Edital 41/2018 - CAPES.

2.2 A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses, sendo possível ao Programa atender 01 (um) ou 02 (dois) bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas um período total ou parcial, em conformidade com as cotas disponíveis.

2.3 Os candidatos deverão fazer a inscrição junto à Secretaria do Programa com toda a documentação exigida no item 5 do presente Edital e no Edital 41/2018 - CAPES até o dia **25/02/2019**.

### 3 . Dos requisitos e atribuições do(a) candidato(a)

3 .1 O (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

II - não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

III - estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia;

IV - apresentar candidatura individual;

V - não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

---

DDgEM/CCHLA/UFRN

Campus Universitário Lagoa Nova, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59078-970

Telefone: (84) 3342-2245 – Ramal 706

Home Page: [www.cchla.ufrn.br/ppgem](http://www.cchla.ufrn.br/ppgem) – E-mail: [ppgem\\_ufrn@yahoo.com.br](mailto:ppgem_ufrn@yahoo.com.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA



VI - não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

VII - não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

VIII - ter integralizado um número de créditos referentes ao Programa de Pós-graduação em Estudos da Mídia que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IX - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;

X - Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as seguintes exigências (nível mínimo exigido):

Inglês				Francês	Alemão			Espanhol		Italiano
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF, TCF ou TCF CAPES	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC
71	527	6	CAE ou FCE B2	B2	B1	B1	B1	B2	C1	B2

a) Para a língua inglesa: (i) TOEFL (IBT – *Internet-Based Testing*; ITP – *Institutional Testing Program*) com validade de 2 (dois) anos; (ii) *International English Language Test* – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade;

b) Para a língua francesa: (i) *Test de Connaissance du Français* – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; e (ii) DALF ou DELF, sem prazo de validade;

c) Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;

d) Para a língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE: O candidato deverá realizar o exame completo para realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos. Sendo assim, exames parciais não serão aceitos.

e) Para a língua italiana: teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;

**f) Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item "a".**

DDgEM/CCHLA/UFRN

Campus Universitário Lagoa Nova, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59078-970

Telefone: (84) 3342-2245 – Ramal 706

Home Page: [www.cchla.ufrn.br/ppgem](http://www.cchla.ufrn.br/ppgem) – E-mail: [ppgem\\_ufrn@yahoo.com.br](mailto:ppgem_ufrn@yahoo.com.br)



g) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição de destino, onde se realizará o doutoramento, e expresso na carta do coorientador no exterior;

h) O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coorientador no exterior;

i) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.

#### 4. Da seleção

4.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia constituirá uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que contem no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador *externo ao programa* de pós-graduação.

4.2 As propostas selecionadas deverão constar em termo de seleção próprio, assinado por todos os membros da Comissão. Se o avaliador externo ao Programa não estiver presente na IES ele poderá enviar à Coordenação do curso o parecer substantiado ou ser substituído pelo seu suplente, que deverá ser *também* externo ao Programa.

4.3 O orientador ou coorientador do aluno não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso, quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.

4.4 O avaliador externo ao Programa deverá obrigatoriamente ser doutor, e deverá manifestar-se com assinatura do Termo de Seleção de candidatura ou por intermédio de parecer encaminhado previamente à Comissão de Seleção datado e assinado. Não há necessidade do parecer se o avaliador externo ou seu suplente assinar o Termo de Seleção.

4.5 No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

I- atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

II- adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

III- a sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV- pertinência do plano de pesquisa no exterior com projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

V - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

4.6 A Comissão deverá criar uma lista de **classificação** considerando-se o conjunto de propostas apresentadas e sempre que o número de candidatos selecionados for superior ao número de bolsas a serem concedidas.



4.7 Após efetuada a seleção, a coordenação encaminhará até o dia **08/03/2019** à Pró-Reitoria de Pós-graduação a documentação pertinente à(s) candidatura(s), a qual, após análise, poderá homologar o processo seletivo.

4.8 A demanda adicional do Programa também deverá ser encaminhada no prazo descrito no item 4.7, com toda a documentação de seleção e justificativa bem fundamentada.

## 5. Documentação necessária para a seleção

5.1 Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o(a) candidato (a) deve apresentar à Coordenação do PPgEM, por meio eletrônico ([ppgem\\_ufrn@yahoo.com.br](mailto:ppgem_ufrn@yahoo.com.br)), a documentação abaixo relacionada:

I - Formulário específico de inscrição para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente (ANEXO I);

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do(a) orientador(a) brasileiro (a), devidamente assinada, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar ainda o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

V - Currículo resumido do (a) coorientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

VI- Plano de pesquisa, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

a) título;

b) introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

c) objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

d) metodologia a ser empregada;

e) cronograma das atividades;

f) contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;

g) potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;

h) relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

i) relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;

j) se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

k) justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.

l) referências bibliográficas.

5.2 A Coordenação não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA**



5.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Coordenação do PPgEM, PPg-UFRN e CAPES excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

Natal - RN, 06 de fevereiro de 2019.

Prof. Dra. Valquíria Aparecida Passos Kneipp  
Coordenadora do PPgEM

